



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Escola de Saúde Pública do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ESP/DF Nº 002/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA II MOSTRA DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A **DIRETORIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, criada por meio do Decreto nº 45.950 de 25 de junho de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo por meio do presente Edital que visa a abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos na **II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal**, no contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Edital de Abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos da II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal da **Escola de Saúde Pública do Distrito Federal**: contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal.

1.2. A divulgação oficial do evento e do Processo Seletivo ocorrerá por meio das páginas eletrônicas institucionais: [ESP/DF em Andamento](#) e [MOSTRA DE ESTÁGIOS/ESP/DF](#) onde estarão disponíveis a programação, comunicados, links para o edital e seus respectivos resultados, bem como o histórico de edições anteriores, incluindo registros fotográficos, audiovisuais e trabalhos apresentados.

1.3. As inscrições dos participantes no evento deverão ser efetuadas no período de **14 de julho a 24 de setembro de 2025**, conforme detalhamento no Cronograma de Atividades, item 12.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes dos cursos técnicos e de graduação da área de saúde e docentes das instituições de ensino públicas e privadas conveniadas de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2023 e supervisores/preceptores dos cenários da SES/DF (profissional de saúde da SES/DF).

3. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os trabalhos deverão ser inscritos no período de **14 de julho a 29 de agosto de 2025**.

3.2. Os trabalhos inscritos deverão pertencer a um dos grupos temáticos:

- a) Educação na Saúde;
- b) Segurança do Paciente;
- c) Processo ensino-aprendizagem;
- d) Atenção Primária em Saúde;
- e) Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
- f) Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; e
- g) Planejamento, Gestão e Avaliação na Saúde.

3.3. As inscrições e os envios dos trabalhos são gratuitos.

3.4. Cada trabalho inscrito poderá contar com 1 (um) docente, 1 (um) supervisor de cenário e de 2 (dois) a 6 (seis) estudantes.

3.5. O formulário de inscrição está disponível no link: [ESP/DF em Andamento](#).

3.5.1. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.5.2. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.5.3. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico CPPS@fepecs.edu.br.

3.6. A inscrição dos participantes que submeterão trabalhos aprovados está garantida como inscrição no evento.

3.7. As modalidades de apresentação no dia do evento serão apenas em formato de apresentação oral.

3.8. O docente autor inscrito na Mostra deverá ser o mesmo que acompanhou os estudantes no cenário de ensino.

3.9. Cada grupo de participantes só poderá enviar um único trabalho sobre as experiências exitosas desenvolvidas nos cenários.

3.10. Os integrantes que participarem da divulgação dos trabalhos deverão acompanhar os comunicados, o Cronograma de Atividades e outras informações relacionadas a este Edital disponibilizadas no site: [ESP/DF em Andamento](#).

3.11. Como critérios de submissão são elencados taxativamente:

- 3.11.1. realização do trabalho nos cenários da SES/DF pactuados pela Instituição de Ensino conveniada ou mantida;
- 3.11.2. adequação aos Grupos Temáticos do evento;
- 3.11.3. coerência entre organização, síntese e clareza dos objetivos;
- 3.11.4. métodos, resultados e conclusões;

- 3.11.5. o corte temporal da experiência ter sido realizado entre o período de outubro de 2024 a agosto de 2025;
- 3.11.6. o respeito aos princípios e diretrizes do SUS;
- 3.11.7. a aplicabilidade e o fortalecimento do SUS;
- 3.11.8. ausência da participação de membros da Comissão Organizadora do evento e/ou Avaliativa dos trabalhos científicos nos trabalhos relatados.
- 3.12. São critérios de exclusão:
- 3.12.1. Trabalhos provenientes de produtos gerados na atuação de Ligas Acadêmicas. O docente responsável pelo acompanhamento do trabalho a ser enviado para o evento em tese, deverá assinar Termo de Responsabilidade (anexo) afirmando que o trabalho não pertence à Liga Acadêmica.
- 3.12.1.2. Caso seja comprovado que o trabalho para a II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do DF pertence ou pertenceu a alguma Liga Acadêmica, será automaticamente desclassificado em qualquer tempo do desenvolvimento do evento.
- 3.12.2. A participação de estudantes que a partir da data de submissão dos trabalhos, segundo cronograma de atividades (item 12), estejam no último semestre do curso ou na data do evento já tenham finalizado o curso de Graduação ou curso Técnico. Durante o evento, os estudantes devem estar regularmente com vínculo ativo na Instituição de Ensino conveniada ou mantida pela FEPECS.
- 3.12.3 Com relação ao item anterior, a Instituição de Ensino deverá enviar declaração de matrícula dos estudantes (Anexo III) com trabalho aprovado para a apresentação na II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do DF. O Termo de Responsabilidade e a Declaração de Matrícula do estudante estarão no formulário de inscrição do evento mencionado.
- 3.13. Se houver elementos gráficos ou fotografias que representem o trabalho e seu impacto na assistência (figuras, tabelas, gráficos e quadros), estes devem ser anexados ao *Google Forms* disponível no link de inscrições.
- 3.14. As instruções gerais para envio do trabalho:
- 3.14.1. Resumo escrito, em português, contendo até 300 palavras.
- 3.14.2. Componentes do texto: Título, Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados e Conclusão, Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal, profissional e para o cenário de prática.
- 3.14.3. Não serão permitidos nomes comerciais, apenas os nomes genéricos de drogas, e descritos em letras minúsculas.
- 3.14.4. As citações deverão seguir as normas da ABNT.
- 3.14.5. Não serão permitidas siglas no resumo, à exceção de abreviaturas reconhecidas internacionalmente.
- 3.14.6. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma de Atividades, descrito no item 12 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4. DOS GRUPOS TEMÁTICOS

- 4.1. Os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, docentes e supervisores deverão se enquadrar em um dos 7 (sete) Grupos Temáticos: Educação na Saúde; Segurança do Paciente; Processo ensino-aprendizagem; Atenção Primária em Saúde; Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; e Planejamento, Gestão e Avaliação na Saúde.
- 4.2. Os Grupos Temáticos deverão seguir os princípios e diretrizes do SUS como a universalidade, a integralidade, a equidade, a regionalização, a hierarquização, a participação da comunidade, a descentralização, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, preservação da autonomia do usuário do SUS na integridade física e moral.
- 4.3. A aplicação dos Grupos Temáticos pode ser acontecer em todos os níveis de atenção à saúde e isso inclui todos os ciclos de vida (infância, adolescência, fase adulta e terceira idade).
- 4.4. É permitida a utilização de procedimentos operacionais padrões, de inovações tecnológicas e de materiais, de relatos de experiências, de vídeos, de técnicas de sustentabilidade e de metodologias ativas.
- 4.5. A II Mostra de Estágios premiará os três melhores trabalhos, independente do Grupo Temático, cujos integrantes (docente, estudantes e supervisor do cenário) receberão o mesmo prêmio, por classificação, a ser divulgado no dia do evento.
- 4.6. Os participantes só poderão enviar 1 (um) trabalho sobre as experiências vivenciadas nos cenários.
- 4.7. Além dos integrantes, já mencionados, também será premiado o chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Região de Saúde ou URD respectiva do trabalho contemplado.
- 4.8. A premiação considerará critérios elencados no Anexo I deste Edital.
- 4.9. Os temas estão detalhados abaixo:
- a) Educação na Saúde: Fomentar produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde por meio de práticas de Educação Continuada e Educação Permanente (Nogueira et al, 2022).
- b) Segurança do Paciente: Um dos seis atributos da qualidade do cuidado, que tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura. A Portaria MS/GM nº 529/2013, no artigo 3º, define como objetivos específicos do Política Nacional de Segurança do Paciente: promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, por meio dos Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de Saúde; envolver os pacientes e os familiares nesse processo; ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente; produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente; e fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico e de graduação e na pós-graduação na área da Saúde (Ministério da Saúde. Segurança do Paciente. FioCruz: Brasília, 2014, p. 16). O Programa Nacional de Segurança do Paciente considera a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde (https://bvmsms.saude.gov.br/bvms/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html).
- c) Processo ensino-aprendizagem: A educação brasileira exige profissionais com um novo perfil, com competências e habilidades para resolução de problemas imediatos e reais. Desse modo, um dos desafios da atual formação desses profissionais é estarem atualizados e preparados para o mercado de trabalho (Almeida apud Leite et al, 2021). Nesta temática deverão ser abordadas as metodologias aplicadas para garantir os objetivos de aprendizado. Ou seja, quais são as ações, elementos que contribuem no processo educacional, nos conhecimentos e nas habilidades a serem adquiridas durante as Atividades Práticas Curriculares.

d) Atenção Primária em Saúde: principal porta de entrada do SUS, envolve ações que vão da promoção, diagnóstico, redução de danos e outros cujo objetivo é desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>).

e) Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis: grupo que representa a maior causa de morbimortalidade no Brasil e no Mundo. As Doenças e Agravos não Transmissíveis são subdivididos em Doenças Crônicas não Transmissíveis (cardiovasculares, respiratórias crônicas, neoplasias e diabetes mellitus) e as causas externas como os acidentes e as violências (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/vigilancia-de-doencas-cronicas-nao-transmissiveis/vigilancia-das-dant>).

f) Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas: a Política de Saúde Mental é constituída pela rede de cuidados denominada de Rede de Atenção psicossocial (RAPS) composta de serviços e ações da atenção primária, atenção especializada e atenção hospitalar a fim de garantir o acesso equitativo a serviços de saúde mental de qualidade e a promoção do cuidado psicossocial (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-mental/sus-e-a-saude-mental>).

g) Planejamento, Gestão e Avaliação na Saúde: considerando o Pacto pela Saúde de 2006 com as dimensões para o Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto pela Gestão do SUS, as ações de planejamento, gestão e avaliação na Saúde caminham para otimizar a eficiência, eficácia e efetividade na consolidação do Sistema Único de Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/pacto-pela-saude>).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Todas as etapas deste Edital estão detalhadas em Cronograma de Atividades, item 12.

5.2. As etapas são:

5.2.1 seleção prévia dos trabalhos para a apresentação na Mostra.

5.2.2 avaliação dos trabalhos apresentados no dia da Mostra para fins de premiação.

6. DA SELEÇÃO PRÉVIA DOS TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA

6.1. O processo de seleção será composto por uma Avaliação Prévia para Participação dos Trabalhos na Mostra, conforme os critérios a seguir:

a) O trabalho deve se enquadrar na Temática proposta no item 4 deste Edital;

b) O trabalho deve conter: Introdução - com definição clara do problema investigado e justificativa; Objetivos - descrevem o que se deseja alcançar com o relato de experiência, de modo específico e viável; Métodos - descritos de forma clara (coleta de dados); Resultados e conclusão - podem ser apresentados juntos; Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal e profissional - relatam os impactos do relato de experiência para a formação pessoal e técnica-profissional no discente e as relações teoria-prática bem como as dificuldades encontradas;

c) O trabalho deve ter sido realizado por acadêmicos de instituição de ensino superior ou técnico conveniadas ou mantidas com a SES/DF e seu docente orientador;

d) O trabalho deve ter sido realizado em cenários de ensino da SES/DF pactuados no período de outubro de 2024 a agosto de 2025 mediante a presença de 1 (um) profissional de saúde supervisor que seja servidor da SES/DF;

e) Resumo escrito, em português, contendo até 300 palavras.

6.2. A etapa de seleção será realizada pelos membros da área técnica da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal e parceiros.

6.3 Caso não cumpra nenhum dos requisitos acima, o trabalho será desclassificado e informado em sítio eletrônico, conforme Cronograma de Atividades dos resultados dos trabalhos selecionados para apresentação deste Edital.

6.4 Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados no dia da Mostra de Estágios para fins de premiação;

6.5 Os trabalhos selecionados serão separados entre Graduação e Nível Médio para fins de premiação.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PARA FINS DE PREMIAÇÃO

7.1. O trabalho será avaliado por uma Comissão Avaliativa, designada pela Direção Geral da ESP/DF composta por mestres e doutores indicados pela Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) da SES/DF, da seguinte forma:

a) 1 (um) representante da Instituição mantida;

b) 1 (um) representante de Instituição pública conveniada;

c) 1 (um) representante de Instituição privada conveniada;

d) 1 (um) representante da SES/DF.

7.2. A Comissão realizará a avaliação presencialmente no dia do evento.

7.3. A Comissão utilizará os seguintes critérios para avaliação:

a) Aplicabilidade no SUS;

b) A originalidade do processo, ou do produto, ou do serviço;

c) O uso das práticas pedagógicas;

d) Domínio do assunto, capacidade de argumentação, articulação, postura, utilização de língua padrão;

e) Respeito ao tempo de apresentação;

f) Impacto do estágio na formação técnica do estudante, ou seja, relação entre teoria e prática;

g) Realização de projetos com envolvimento social;

h) Análise dos dados e resultados alcançados;

i) Interprofissionalidade.

7.4. A tabela dos critérios detalhados para premiação dos trabalhos está no Anexo I deste Edital.

7.5. Os 3 (três) melhores trabalhos do nível Graduação serão premiados.

7.6. Os 3 (três) melhores trabalhos do nível Técnico serão premiados.

8. DO RESULTADO DA PREMIAÇÃO

8.1. A Comissão Avaliativa definirá como finalistas às premiações, os trabalhos com maior pontuação em cada categoria dos critérios do item 5 deste edital;

8.2. Ocorrendo o empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota para aplicabilidade no SUS;
- b) Maior nota para originalidade do processo, ou do produto, ou do serviço;
- c) Maior nota para realização de projetos com envolvimento social;
- d) Maior nota para análise de dados e resultados alcançados.

8.3. O resultado da premiação será divulgado ao final do evento no dia 08 de outubro de 2025 no Auditório da FEPECS.

9. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 As premiações serão separadas entre os trabalhos de graduação e os trabalhos de nível Técnico, conforme a seguir:

9.1.1 Premiação do 1º lugar de Graduação: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em congresso de nível nacional.

9.1.2 Premiação do 2º lugar de Graduação: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em congresso de nível nacional.

9.1.3 Premiação do 3º lugar de Graduação: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em congresso de nível nacional.

9.1.4 Premiação de 1º lugar de nível Técnico: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em Congresso em Brasília.

9.1.5 Premiação do 2º lugar de nível Técnico: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em Congresso em Brasília.

9.1.6 Premiação do 3º lugar de nível Técnico: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação em Congresso em Brasília.

9.2. Os premiados serão: docente (coautor), os estudantes (coautores), o supervisor de cenário onde ocorreu a experiência exitosa escolhida e o chefe do NEPS da Região de Saúde relacionada.

9.3. Fica sob responsabilidade dos servidores da SES/DF que serão premiados, o pedido de dispensa de ponto para participação em Congresso conforme Portaria nº 76 de 03/06/2005 (DODF Nº 108, 10 de junho de 2005), que estabelece Normas para participação do servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF em ações de capacitação, com afastamentos de curta duração, a título de dispensa de ponto.

9.4. Os participantes dos trabalhos vencedores deverão usufruir dos prêmios respectivos na data proposta. É vedada a alternativa de usufruto da premiação em data posterior.

9.5. Caso algum dos vencedores não puder participar do Congresso, o prêmio será cancelado para o respectivo participante. Este receberá apenas a declaração do evento e do trabalho apresentado.

10. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

10.1. Apresentação Oral:

10.2. Tempo máximo de 10 (dez) minutos por trabalho;

10.3. Formato de slides em PowerPoint, Canvas ou PDF;

10.4. No 1º slide deverá haver: título do trabalho, autores e local de realização do trabalho;

10.5. Os demais slides deverão apresentar: Introdução, Métodos, Resultados e Conclusão, Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal e profissional e Referências. São aceitas as figuras/imagens, tabelas e gráficos;

10.6. Se houver apresentação de vídeo, o tempo deverá estar incluso no tempo máximo de 10 minutos;

10.7. O integrante do trabalho que realizará a apresentação deverá enviá-la por e-mail até o dia **06 de outubro**. Após a divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados, a Comissão Organizadora encaminhará um e-mail para todos os trabalhos aceitos, solicitando o envio das apresentações.

10.8. A agenda da apresentação oral será divulgada pela Comissão Organizadora no site do evento;

10.9. Caso o tempo de apresentação ultrapasse os 10 minutos estabelecidos, haverá perda da pontuação do item 7.3, dos critérios para premiação dos trabalhos;

10.10. Os autores e coautores são responsáveis pela apresentação dos slides;

10.11. As referências bibliográficas deverão estar presentes na apresentação oral.

11. LOCAL DO EVENTO

11.1. Auditório Central da FEPECS - Endereço: SMHN Quadra 03, Conjunto "A", Bloco 01 - Edifício Fepecs - Brasília/DF.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data Prevista
Período de divulgação do edital	08 de julho a 13 de julho de 2025
Período de inscrições para o evento	14 de julho a 24 de setembro de 2025
Período de submissão dos trabalhos	14 de julho a 29 de agosto de 2025

Período de seleção dos trabalhos	02 a 18 de setembro de 2025
Resultado da seleção prévia dos trabalhos para apresentação na mostra	19 de setembro de 2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da seleção prévia dos trabalhos para apresentação na mostra	22 a 23 de setembro de 2025
Resultado do recurso contra o resultado da seleção prévia dos trabalhos para apresentação na mostra	24 de setembro de 2025
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	26 de setembro de 2025
II Mostra de Estágio e Práticas em Saúde do Distrito Federal	08 de outubro de 2025 - turno matutino e vespertino
Resultado da premiação dos trabalhos	08 de outubro de 2025 - ao final do evento

12.1. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico [ESP/DF em Andamento](#).

13. DOS RECURSOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. Requerimentos de reconsideração e recursos para seleção dos trabalhos serão acolhidos apenas durante o período estabelecido no Cronograma de Atividades, item 12.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no site da Fepecs.

13.3. Os requerimentos de reconsideração e recursos serão analisados e julgados pelos membros da **Coordenação de Ensino e Serviço e Educação em Saúde da ESPDF/FEPECS**.

13.4. Os resultados aos recursos interpostos serão publicados na íntegra no site da FEPECS [ESP/DF em Andamento](#).

13.5. Após a divulgação de resultado final dos trabalhos selecionados, conforme Cronograma de Atividades não serão aceitas interposição de recursos.

13.6. Não serão aceitos recursos para a premiação no dia do evento.

14. ENTREGA DE CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO

14.1. Para os participantes do evento, será disponibilizado declaração de participação. Já para os autores dos trabalhos apresentados será emitido certificado e ambos serão disponibilizados pela: [Plataforma AVA-ESPDF](#), após 15 dias do término do evento.

15. AVALIAÇÃO PÓS-EVENTO

15.1. Será disponibilizado QR CODE com questionário para avaliação pós-evento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Conforme disposto na Lei Nº 4.949, de 15 de outubro de 2022, poderá haver solicitação de impugnação do edital normativo ou da sua alteração, que deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do edital.

16.2. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus Anexos, com a coordenação do Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: CPPS@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949).

16.3. O Resultado Final será homologado pela Direção da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal e divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico [ESP/DF em Andamento](#), conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

16.4. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

16.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participou ou participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico [ESP/DF em Andamento](#).

16.7. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.8. Integram este EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS: Anexo I - CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS, Anexo II - TERMO DE RESPONSABILIDADE e Anexo II - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE.

16.9. Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Direção da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

16.10. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

16.11. Eventuais alterações ou retificações do edital poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgados apenas no site da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal/FEPECS.

16.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

DIRETORA SUBSTITUTA

EDITAL ESPDF/FEPECS Nº 002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA II MOSTRA DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Item	CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Peso	PontuaÇ�o Atribuída
1	Aplicabilidade no SUS	0-1	
2	Originalidade do processo ou do produto ou do servi�o	0-1,5	
3	O uso das pr�ticas pedag�gicas	0-1	
4	Dom�nio do assunto, capacidade de argumenta�o, articula�o, postura, utiliza�o de l�ngua padr�o	0-1	
5	Respeito ao tempo de apresenta�o	0-1	
6	Impacto do est�gio na forma�o t�cnica do estudante: rela�o entre teoria e pr�tica	0-1	
7	Realiza�o de projetos com envolvimento social	0-1,5	
8	An�lise de dados e Resultados alcan�ados	0-1	
9	Interprofissionalidade	0-1	

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO PARA II MOSTRA DE EST GIOS E PR TICAS EM SA DE DO DF

Eu, NOME COMPLETO, qualifica o profissional, docente da NOME DA INSTITUI O DE ENSINO declaro neste Termo que o trabalho intitulado por NOME DO TRABALHO a ser apresentado na II Mostra de Est gios e Pr ticas em Sa de do DF n o pertence ou j  pertenceu em partes em Liga Acad mica desta Institui o de Ensino.

NOME COMPLETO DO PROFESSOR/N  REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUI O DE ENSINO

NOME DA INSTITUI O DE ENSINO

DATA: DIA/M S/2025

ANEXO III – DECLARA O DE MATR CULA DO ESTUDANTE

ATESTO, para os devidos fins, que nome do aluno, CPF, n  da matr cula est  devidamente matriculado(a) na NOME da Institui o de Ensino, no Curso NOME. Informo ainda que o/a estudante mant m v nculo ativo e est  no SEMESTRE _____ DO CURSO _____ EM 2025.

Assinatura do representante da Institui o de Ensino

NOME DA INSTITUI O DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DALVA GUIMAR ES CAMPOS - Matr.0278974-4, Diretor(a) da Escola de Sa de P blica do Distrito Federal substituto(a)**, em 07/07/2025,  s 10:06, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175383087** código CRC= **443A942D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra SMHN Quadra 3 CJ A BI 1 - ED. FEPECS - CEP 70710210 - DF

00064-00002553/2025-37

Doc. SEI/GDF 175383087

Criado por 14399113, versão 4 por 14399113 em 07/07/2025 09:41:59.